



LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 09 DE JUNHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio para repassar recursos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repassar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - CNPJ nº 07.795.474.0001-16, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1439 - Glória de Dourados - MS.

§ 1º - dos valores correspondentes ao repasse de que trata o presente artigo serão destinadas a ações que serão desenvolvidas pela entidade.

§ 2º Para a efetivação da transferência descrita neste artigo, deverá ser firmado termo de convênio, no qual constará a forma de repasse, bem como as obrigações das partes.

Art. 2º - A Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados, prestará contas de todos os recursos recebidos, devendo ser integralmente aplicados nos fins mencionados no termo de convênio.

Parágrafo Único. Quando não apresentada a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos ficará a Associação totalmente proibida de firmar qualquer outro convênio com o Município.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 04 GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

020401 GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0400 Gestão Administrativa - SEDS

04 122 0400 2010 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Sustentável

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de Junho de 2015,

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em	10/06/2015
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5599
	Mat. 674 Lúcia